

da Silva, Fernando Tibeliano da Costa - Sebastião Nogueira
de Lima - Samuel de Castro Neves - Antonio Carlos Galvão de
Moura Lacuda - Luiz Rodrigues de Moraes - Antonio Corrêa
Ferreira.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara Municipal,
fiz o presente registro.

Piracicaba, 3 de Novembro de 1919.

O secretario da Camara, - João de Sampaio Mattos.

Lei n.º 133 — sobre letreiros e placas

Art.º 1.º - Todos os letreiros, annuncios, placas ou taboletas
de casas commerciaes, bancos, empresas ou de
quausquer profissões só poderão ser feitos em
lingua portugueza.

Art.º 2.º - Não estão incluídos nesta obrigatoriedade os es-
cudos, placas ou taboletas indicativas da resi-
dencia dos representantes de paizes estrangeiros.

Art.º 3.º - A titulo accessorio e em caracteres menores do
que os da inscripção em vernaculo, é permitti-
do que taes annuncios ou placas sejam feitos
tambem em lingua estrangeira.

Art.º 4.º - Nos termos do art. 39 da lei n. 82 de 2 de
Dezembro de 1907, a Prefeitura Municipal incum-
be fazer cumprir esta lei, providenciando so-
bre a alteração dos letreiros, placas e taboletas
já existentes, no sentido de serem os mesmos
feitos em vernaculo.

Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 3 de Novembro de 1919.

João Ferreira da Silva - Fernando Tibeliano da Cos-
ta - Sebastião Nogueira de Lima - Samuel de

Castro Neves - Antonio Carlos Galvão de Moura Lacerda - Luiz Rodrigues de Moraes - Antonio Coriã Ferraz.

Eu, João de Sampaio Mattos, secretario da Camara, fiz o presente registro.

Piracicaba, 3 de Novembro de 1919.

O secretario da Camara, João de Sampaio Mattos.

Lei n.º 134, do Orcamento para 1920

Capitulo 1.º

Da Receita

Art. 1.º - A receita geral do municipio de Piracicaba, para o exercicio financeiro de 1920, e de Rs. 437.322.000 e sera realizada com o producto arrecadado dentro do muncionado exercicio sob os titulos abaixo discriminados:

Receita Ordinaria

1- Imposto predial	67 000 000
2- Imposto de industrias e profissoes	192 000 000
3- Imposto sobre cafeeiros	7 000 000
4- Taxa sanitaria	34 000 000
5- Taxa de publicidade	1 000 000
6- Taxa de aforamentos	600 000
7- Renda do Mercado	12 000 000
8- Renda do Matadouro	40 000 000
9- Alinhamentos e nivelamentos	600 000
10- Tarifas de afericoes	3 000 000
11- Inhumacoes	5 000 000
12- Sepulturas perpetuas	6 000 000
13- Multas	1 500 000
14- Imprevistos	1 000 000
Transporte	<u>370 700 000</u>